

Aspectos críticos da ação tutelar do Serviço de Proteção aos Índios frente ao povo terena

Critical aspects of the tutelary activity of the Serviço de Proteção aos Índios for the Terena people / Aspectos críticos de la acción tutelar del Serviço de Proteção aos Índios relativa al pueblo Terena

Victor Ferri Mauro

Doutor em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Professor do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Brasil.
victor.mauro@ufms.br

RESUMO

A partir de uma ampla revisão bibliográfica, este artigo analisa de forma original aspectos da administração tutelar do povo terena pelo SPI, buscando compreender como a tutela legal, instituída para conferir proteção e assistência aos indígenas, foi agenciada na prática, os efeitos que provocou na população administrada e as estratégias empreendidas pelos índios para resistir à dominação colonial nesse contexto.

Palavras-chave: tutela; política indigenista; Serviço de Proteção aos Índios; povo terena.

ABSTRACT

Based on an extensive bibliographic review, this article analyzes in an original way aspects of the tutelary administration of the Terena people by the SPI, seeking to understand how the legal tutelage, instituted to provide protection and assistance to the indigenous people, was managed in practice, the effects it caused in the administered population and the strategies undertaken by the indigenous people to resist the colonial domination in this context.

Keywords: tutelage; indigenist politics; Serviço de Proteção aos Índios; Terena people.

RESUMEN

A partir de una extensa revisión bibliográfica, este artículo analiza de manera original aspectos de la administración tutelar del pueblo Terena por parte del SPI, buscando comprender cómo se gestionó en la práctica la tutela legal, instituida para conferir protección y asistencia a los pueblos indígenas, los efectos que causó en la población administrada y las estrategias emprendidas por los indígenas para resistir a la dominación colonial en este contexto.

Palabras clave: tutela; política indigenista; Serviço de Proteção aos Índios; pueblo Terena.

Introdução

Este artigo propõe uma revisão bibliográfica como tentativa de realizar uma análise crítica da situação do povo Terena durante a vigência de políticas indigenistas do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), entre 1910 e 1967. Para tanto, incorporamos informações constantes em uma ampla gama de pesquisas qualitativas sobre o passado e o presente desse grupo étnico, produzida nas últimas décadas, por variados autores e autoras – dentre os quais, três membros da etnia em questão¹ –, que, por sua vez, se basearam em vivências e observações diretas em campo, entrevistas, consultas a documentos, além de outras fontes e referências.

Tomamos como base obras acadêmicas (artigos, teses, dissertações, livros e capítulos) dos campos da história, da antropologia e do direito, que, além de informar, analisam a política indigenista do Brasil republicano, a atuação do SPI junto aos povos originários e frente ao povo Terena em particular. A opção metodológica pela revisão de uma literatura conhecida se explica pela constatação da necessidade didática de elaborar uma apresentação mais sintética sobre aspectos da tutela estatal exercida sobre os terenas em um passado relativamente recente, que impactaram profundamente a vida das comunidades indígenas, tendo reflexos até nos dias de hoje.

Nosso objetivo central é interpretar o significado da tutela indígena prevista no Código Civil de 1916 e conferir como o Estado administrou na prática esse instrumento. No curso da investigação, descobrimos que, a pretexto de oferecer aos índios uma proteção contra interesses espúrios de agentes da sociedade nacional, representantes do poder público cometeram excessos e arbitrariedades contra aqueles que deveriam por prerrogativa defender.

Outros objetivos são entender como a tutela afetou a autonomia dos cidadãos e das comunidades terenas e impactou suas vidas nas esferas social, política, econômica e cultural, e visualizar estratégias de resistência e de busca da autodeterminação ativas pelos indígenas.

A tutela indígena e sua administração pelo Estado brasileiro

Em 1910 foi criado o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN),² órgão que ficaria responsável por

1 Trata-se de Luiz Henrique Eloy Amado, Mario Ney Rodrigues Salvador e Lindomar Lili Sebastião.

2 A partir de 1918, o órgão passou a se chamar apenas Serviço de Proteção aos Índios, com a sigla SPI.

conduzir a política indigenista do Estado brasileiro. Sua direção foi entregue inicialmente a Cândido Mariano da Silva Rondon, oficial do Exército, assessorado por outros militares que, tal como ele, eram influenciados por ideais positivistas. Rondon e seus asseclas defendiam a prestação de uma assistência social laica aos indígenas e entendiam que “era dever do Estado, através da ‘proteção fraternal’, dar as condições para os índios ‘evolúem’, de forma lenta, para um ‘estágio superior’, que significaria a sua ‘incorporação’ à nação brasileira” (Rocha, 1993, p. 13).

Segundo os princípios apregoados pelos militares positivistas, essa incorporação promoveria um melhoramento dos índios em termos materiais e morais e deveria dar-se não abruptamente, mas de forma gradual, através do emprego de meios pacíficos e suasórios. Outra influência ideológica que claramente teve efeito sobre o pensamento desse círculo foi a do evolucionismo cultural, paradigma aclamado da teoria antropológica na época.

Em 1916, foi sancionado o Código Civil brasileiro, que em seu artigo 6º regulava a capacidade civil dos indígenas, equiparando-os aos menores de idade e aos pródigos, tendo em vista a não compreensão absoluta das regras e valores vigentes na sociedade majoritária. Esse dispositivo legal, no entanto, operou uma ruptura com a tradição jurídica dos tempos da Colônia e do Império, fazendo cessar a tutela orfanológica, que era ainda mais restritiva. Veremos que a Constituição Federal não recepcionou a tutela indígena nos termos expressos nesse código. Em 2002, o Código Civil brasileiro foi totalmente reformulado.

A condição de tutelados pela lei de 1916 conferia aos povos indígenas o direito à posse de suas terras e à assistência econômica e social. Era um avanço se comparado à legislação precedente. No ano de 1928, foi promulgado o decreto legislativo n. 5.484, que afirmou de maneira categórica o fim da tutela orfanológica, e previu a “nulidade de atos praticados [pelos índios] sem a participação dos funcionários responsáveis, o que vale dizer, sem a participação do Estado” (Souza Filho, 2000, p. 101).

Nesses termos, o que se pode depreender, é que a União, enquanto tutora dos índios, ficava incumbida de prestar-lhes assistência legal nos atos da vida civil, devendo ter clareza, porém, “que o tutor não pode substituir sua vontade à do tutelado, mas deve apenas assisti-lo para que exerça sua vontade própria” (Carneiro da Cunha, 1987, p. 28). No que concerne à gestão do patrimônio indígena, o modelo tutelar interposto definia que o Estado não atua como administrador, tomando decisões de acordo com seus preceitos, “mas tão somente assiste à administração dos índios, que, evidentemente se rege pelo seu próprio interesse” (Souza Filho, 2000, p. 104-105).

A legislação deixava claro que a tutela se referia à aplicação de princípios do direito público e não de direito privado. Contudo, segundo Rocha (1993, p. 14), ainda subsistia no imaginário de agentes do Estado “a visão paternalista autoritária, onde o índio é associado a uma criança desamparada” e, na prática, como reconhece Souza Filho (2000, p. 102), “o exercício da tutela pelo SPI acabou por ser fonte de negociatas e desmandos”.

Concretamente, a tutela passou a ser usada como um mecanismo de coação. A alegação da necessidade desse instrumento se assentava em duas suposições básicas:

- 1) O tutelado não é plenamente capaz de defender, expressar ou mesmo conhecer os seus reais interesses, havendo necessidade de alguém que atue ou decida em seu lugar para evitar que ele sofra ou seja lesado em consequência de atos que outros com ele concluíram; 2) o tutelado não domina plenamente os códigos da sociedade nacional, necessitando de alguém que o oriente, mostrando os modos corretos de proceder em cada situação, disciplinando os seus modos de manifestação e evitando que ele transgrida as normas e entre em choque com direitos, valores ou interesses alheios. (Pacheco de Oliveira, 1988, p. 225)

A relação dos índios com o órgão tutor era marcada por um certo clientelismo em que

a possibilidade de ter acesso a direitos básicos, como o do reconhecimento das terras que ocupam, e uma assistência diferenciada passa por serem definidos enquanto atores políticos dotados de uma relativa incapacidade, assim fazendo-se necessária a presença de um aparelho que os represente politicamente. (Lima, 1995, p. 75)

Como o objetivo declarado da política indigenista era a “integração” dos índios, transformando-os em “trabalhadores nacionais”, não havia uma preocupação zelosa em promover junto a eles ações que propiciassem o seu desenvolvimento nos parâmetros que eles próprios consideravam ideais. Funcionários da agência indigenista se apegavam a uma visão etnocêntrica, segundo a qual a dedicação dos tutelados a uma economia de subsistência não poderia ser considerada uma experiência propriamente laboral. Em conformidade com essa ideologia, restava a opção de converter os “silvícolas” em agricultores, criadores, extrativistas ou empregados na indústria de transformação, produtores de excedentes comercializáveis, supostamente mais úteis aos interesses da dita “civilização” (Rocha, 1993).

Acreditava-se que a introdução do trabalho disciplinado, rotineiro e sistemático poderia ter um caráter educativo e moralizador para os índios, na medida em que os afastava de seus costumes tidos como primitivos e de supostos maus hábitos adquiridos na convivência com “civilizados”.

As reservas indígenas, segundo Lima (1995), eram produto evidente do exercício do “poder tutelar”, marcado pelo monopólio da definição e do controle da população administrada pelo “posto indígena”, estrutura avançada do SPI nas aldeias. A operação desse sistema tinha por objetivo “disciplinar o acesso e utilização de terras, ao mesmo tempo mediando sua mercantilização, aplicando-lhes sistemas de registro e cadastramento [...], às diversas unidades sociais surgidas historicamente da(s) conquista(s)” (Lima, 1995, p. 74).

Entre 1930 e 1964, o Estado manteve postos indígenas em todas as regiões do país, funcionando quase como uma empresa capitalista, “onde o funcionário do SPI poderia ser facilmente comparado a um capataz de fazenda, e o índio, ao peão assalariado ou outra forma de relação social típica do mundo rural brasileiro da época” (Rocha, 1993, p. 7).

Na maioria das comunidades, as iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico raramente contavam com a participação de seus integrantes na concepção, na gestão e na avaliação das atividades. A participação dos índios ficava restrita à prestação de serviços menos qualificados e mais básicos para o funcionamento dos postos, permanecendo alijados dos cargos de chefia e administração e, conseqüentemente, das decisões acerca das políticas que diretamente afetavam suas comunidades. Já com os terenas isso foi um pouco diferente, pois alguns deles conseguiram mais inserção nessa engrenagem, como veremos.

Um grave problema vivenciado pelo SPI em sua fase inicial foi a escassez orçamentária, que comprometeu a qualidade da assistência. Em suas três primeiras décadas, o órgão “esteve sempre em déficit em relação ao indispensável para enfrentar os problemas indígenas que encontrou e os que ele próprio suscitara, atraindo dezenas de tribos e lhes infundindo expectativa de amparo” (Ribeiro, 1986, p. 145).

Em 1942, o SPI criou a “renda indígena”, um fundo, administrado por servidores, que concentrava recursos financeiros obtidos através das atividades econômicas coordenadas pelos postos e usados para complementar o escasso orçamento destinado à manutenção das ações assistenciais. Mal gerenciado, o fundo “acabou por tornar-se um dos instrumentos de corrupção e dilapidação dos recursos naturais das reservas, numa gritante contradição com os objetivos que levaram à sua instituição” (Rocha, 1993, p. 30).

Recomendações que encarregados dos postos recebiam da administração central evidenciavam o caráter paternalista da tutela, sendo que o funcionário considerado ideal

deveria cuidar bem do posto e de seus ocupantes, como bom administrador de um empreendimento econômico; garantir o aprendizado, como bom professor; assegurar a posse da terra e a aquisição dos valores corretos de conduta, como bom “pai” e vigilante (tutor) dos índios; convencer, cooptar e criar lideranças na comunidade para a execução de tarefas e projetos, como bom conquistador e governante; por fim, proteger e julgar (perdoando sua degradação), como representante juiz de uma civilização superior que generosamente está encarregada de seu engrandecimento e “salvação”. (Corrêa, 2002, p. 130)

Os indígenas designados para liderarem suas comunidades nas reservas eram, em geral, escolhidos pelos encarregados do SPI, não carecendo do respaldo dos seus liderados. Outra estratégia para conseguir a cooperação dos nativos para os projetos da administração era a contratação de alguns deles como funcionários dos postos.

Dentro dessas áreas havia uma vigilância constante dos encarregados sobre indivíduos de comportamento considerado desviante da moral, como brigas recorrentes, “vadiagem”, mendicância e o consumo de bebidas alcoólicas. Foi posta em prática também uma “gradual política de criação de obstáculos para a entrada de estranhos nos postos e a saída dos indígenas para além do espaço destinado à sua ocupação” (Corrêa, 2002, p. 132), o que implicava o cerceamento da liberdade de circulação.

Para punir os índios “transgressores”, em cada posto existia uma cela utilizada como prisão. Atitudes conotadas como “criminosas” eram subjetivamente interpretadas pelos funcionários que, não raro, tomavam decisões arbitrárias, e se os indígenas “questionassem os desmandos dos encarregados ou mesmo ousassem questionar sua atuação eram presos e punidos por ‘insubordinação’” (Rocha, 2003, p. 71).

A proposta inicial de conduzir uma política indigenista livre da influência da religião foi sucumbindo na medida em que agravavam as limitações orçamentárias do órgão tutor, impedindo a expansão de sua malha por todo o território do país. Diante do desafio de estender a cobertura assistencial às mais remotas regiões, as contingências “obrigaram o SPI a tolerar e mesmo a aliar-se a algumas missões religiosas” (Rocha, 1993, p. 16).

As escolas do SPI nas reservas tinham uma orientação laica e adotaram por muito tempo um currículo que seguia os moldes das escolas rurais brasileiras, contribuindo assim para a mudança cultural. Em certos casos, algumas particularidades culturais dos povos eram incorporadas nas lições, mas o ensino na língua materna, raramente.

Após o golpe militar de 1964, o SPI mergulhou em uma fase decadente até a sua extinção, três anos depois. Indigenistas experientes e comprometidos com a causa foram afastados e substituídos por burocratas de baixo nível técnico e com pouca empatia pelos problemas indígenas. Os derradeiros anos desse órgão “foram marcados por toda a sorte de violências, ilegalidades e traições aos mais elementares direitos dos índios” (Moreira Neto, 1993, p. 149). As condições materiais de trabalho e a qualificação dos servidores eram problemáticas, havendo muitos profissionais inaptos para as funções que exerciam, como professores, telegrafistas, pilotos de aeronaves, enfermeiras etc. (Rocha, 2003).

De forma agonizante se processou o fim da autarquia, sendo substituída pela Fundação Nacional do Índio – Funai – criada ainda em dezembro de 1967.

A atuação do SPI junto aos terenas

A convivência dos terenas com a sociedade neobrasileira iniciou-se na primeira metade do século XVIII. Em meados do século XIX, esses índios “encontravam-se instalados em dez aldeamentos fixos e regulares próximos ao distrito de Miranda, sob os cuidados do missionário capuchinho Mariano de Bagnaia” (Moura; Acçolini, 2018, p. 250). Nesse ambiente, recebiam uma educação católica, dedicando-se também à produção econômica, voltada para atender às necessidades internas da missão e abastecer de suprimentos o distrito.

Mas antes mesmo da atuação da missão católica, os terenas tiveram uma relação pacífica e cooperativa com outros povos indígenas e com moradores não índios da região.

Segundo Moura e Acçolini (2018a, p. 619), na missão,

os homens produziam gêneros alimentícios, tais como o milho, o arroz, o feijão, a cana e a mandioca para o consumo dos habitantes e comercializavam o excedente. O governo investiu na construção de fornos de cal, de telha e de tijolo e em mestres que ensinavam o ofício aos indígenas. Além das atividades internas ao aldeamento, o capitão mediava atividades externas, tais como a lida com o gado vacum e cavalos no aldeamento e nas fazendas circunvizinhas. As mulheres indígenas fiavam e teciam o algodão e a lã, com os quais faziam redes, cintas e suspensórios.

Desse aldeamento também “saíam homens e mulheres que iam trabalhar nos mais diversos ofícios requeridos nos nascentes núcleos urbanos, ou seja, empregadas domésticas, barqueiros, remeiros, entregadores etc.” (Esselin, 2011, p. 30).

Quando a guerra contra o Paraguai estourou em 1864, nos confrontos em terras do pantanal, homens dessa etnia combateram ao lado do Exército brasileiro. Após o término do conflito em 1870, a presença de colonos se intensificou na região e esbulhos dos territórios indígenas foram praticados, dando origem a fazendas para a criação de gado, com a conivência do governo de Mato Grosso, que emitia títulos fundiários aos forasteiros. Com isso, indígenas expropriados se refugiaram em locais recônditos ou se tornaram empregados em condições exploratórias nas propriedades que se formavam. Na avaliação de Azanha (2005, p. 97), “os eventos do pós-guerra forçaram a uma reconfiguração da estrutura fundiária em toda a região, e em particular do território de ocupação tradicional dos terenas”.

Nesse contexto, como documenta Esselin (2011, p. 247),

os indígenas, sobretudo os terenas, transformaram-se no principal elemento de mão de obra nas fazendas que se organizaram no sul de Mato Grosso, na condição de vaqueiros e em outras atividades que se desenvolveram por toda a região, como lavoura, colheita e preparo da erva-mate, ipeca, borracha, e também nos transportes, como barqueiros ou remeiros – enfim, em todos aqueles postos que a nova civilização exigia.

Já nessa época, boa parte dos terenas que vivia em fazendas se reconhecia como “civilizada” e “cristã”, compartilhava de vários costumes da população regional e “praticava os rituais de batismo, compadrio e festas religiosas de santos católicos” (Moura; Acçolini, 2018a, p. 620). Entretanto, esses nativos jamais perderam a esperança de reaver as terras que pertenceram aos seus antepassados, tendo as lideranças desse povo encaminhado reivindicações às autoridades estaduais e federais em finais do século XIX e início do século XX, exercendo assim um ativismo político, apesar dos recursos limitados e outras barreiras.

Entre 1900 e 1906, o general Rondon liderou a comissão incumbida da construção das linhas telegráficas ligando Cuiabá à fronteira com o Paraguai, no sul do estado, passando por cidades como Aquidauana, Nioaque e Miranda. No percurso, recrutou índios terenas e de outros grupos para trabalhar na abertura de picadas, instalação de postes e demais serviços. Encontrou índios empregados em fazendas em condições análogas à escravidão, sendo agredidos ou mortos quando escapavam. Sensibilizado, se esforçou para obter a demarcação

de reservas, “conseguindo que o governo estadual reconhecesse legalmente as terras como pertencentes aos indígenas das aldeias de Ipegue e Cachoeirinha” (Freire, 2009, p. 33).

Segundo Isaac (2004), a adesão dos terenas ao trabalho na construção das linhas teria se dado em razão do compromisso de Rondon em se empenhar na regularização das áreas.

As três primeiras reservas terenas foram demarcadas ainda antes da existência do SPI: Ipegue (em Aquidauana) e Cachoeirinha (em Miranda) em 1904 e Lalima (em Miranda) em 1905. Eram áreas de dimensões bastante modestas para os padrões de vida tradicionais dos terenas, mas os agentes do Estado acreditavam erroneamente que os moradores rapidamente adotariam um *modus vivendi* mais sedentário, a exemplo dos “brancos”.

Conforme Sebastião (2016, p. 103), na formação das reservas “o governo não levou em conta as formas de organização dos índios em territórios, tais como: os espaços de moradia, de plantação, de cerimônias e demais atividades culturais do povo”. Os procedimentos de demarcação, segundo Vargas (2011), foram executados, principalmente, em atenção a interesses de fazendeiros locais, para garantir que os indígenas ficassem restritos aos limites das reservas, deixando de ocupar terras já apropriadas como particulares. Os agentes do Estado perceberam que “a reunião de um grande número de índios em uma única área delimitada iria favorecer a concentração de mão de obra e, sobretudo, liberar terras para a formação de fazendas na região” (Vargas, 2011, p. 386).

De 1917 a 1928, o SPI demarcou para os terenas mais cinco reservas, tal como as anteriores, em terras descontínuas, fazendo limite com imóveis particulares. No interior dessas áreas, a exploração da pecuária, da agricultura e de atividades de transformação, como serraria e olaria, era estimulada pelo órgão tutor (Eloy Amado, 2019).

Famílias indígenas antes dispersas em fazendas e povoados começaram a afluir para as reservas. Muitas pessoas, sobretudo as mais jovens, jamais haviam morado em uma aldeia e, se adaptando à nova realidade, buscaram reconstituir o modo de vida coletivo terena (Moura; Acçolini, 2018). Com isso, tentavam resistir à assimilação pela sociedade envolvente e assegurar alguma autonomia na vida futura.

Com o passar do tempo, a população aldeada cresceu bastante, mas as terras disponíveis para a sua ocupação não foram ampliadas.

Ainda que as condições de vida nas reservas estivessem longe do ideal, muitas famílias decidiram aceita-las por entender que era a melhor alternativa acessível naquela ocasião. Como explicam Moura e Acçolini (2018, p. 256-257), “a garantia da terra, na qual podiam viver e plantar sem patrão e com a proteção

do governo brasileiro contra os fazendeiros usurpadores, foi fundamental para os índios naquele momento”.

Cardoso de Oliveira (1976) entende que a criação das reservas, apesar de suas precariedades, proporcionou aos indígenas uma vida muito melhor do que aquela experimentada desde a guerra e atuou como um fator de contenção da assimilação étnica. O autor infere que talvez tenha sido isso que permitiu que os terenas não desaparecessem como povo. Nessas novas terras asseguradas pelo Estado, esse grupo “pôde resistir aos efeitos altamente dissociativos do contato interétnico, mormente numa época em que o equipamento defensivo (cultural e biológico) desses índios era bastante reduzido e pouco eficaz” (Cardoso de Oliveira, 1976, p. 129).

De acordo com Salvador (2012, p. 43), ainda que grande parte dos trabalhadores terenas se mantivesse ocupada nas atividades coordenadas pelo posto e que um contingente cada vez maior de mão de obra se deslocasse para o trabalho externo à reserva, “as atividades tradicionais, principalmente a lavoura de caráter familiar, seguiram com participação significativa na economia doméstica”. O autor também percebeu que os reagrupamentos em reservas “serviram para resgatar os últimos resquícios da cultura e da tradição terena já bastante desgastada” e “permitiram retomar alguns traços culturais” como danças típicas, a fala na língua materna e atividades de subsistência (Salvador, 2012, p. 35).

Mesmo depois de demarcadas as reservas, alguns regionais continuaram invadindo os seus limites. Esse tipo de infortúnio “era constantemente denunciado pelos terenas às autoridades brasileiras, que, no entanto, na maioria das vezes, não tomavam nenhuma providência” (Vargas, 2011a, p. 96). Ainda que o poder público se mantivesse omissivo, as comunidades não se conformavam e não se calavam diante dos abusos.

Na década de 1940, ocorreu uma intensa retirada de madeira das reservas para a fabricação de postes comercializados pelo SPI com a sociedade externa. A força de trabalho terena era aproveitada tanto nas atividades geridas pelo posto quanto em serviços prestados nas fazendas das imediações, sendo que a renda auferida “era incorporada ao patrimônio do SPI” (Eloy Amado, 2019, p. 94).

Diante dos resultados expressivos da produção econômica dos postos, “o SPI identifica a propensão dos terenas para a assimilação, manifestada na facilidade e habilidade em incorporar novas tecnologias e formas organizacionais” (Pereira, 2009, p. 119) e passa a visualizar os membros dessa etnia como potenciais aliados na tarefa de ajudar a integrar à comunhão nacional outros povos.

A economia dos postos, pautada pela acumulação capitalista e pela racionalidade burocrática, era priorizada pelo SPI em detrimento da produção da

subsistência, em um cenário onde a autossuficiência da comunidade não estava garantida. Verificava-se que:

Poucas são as famílias que se beneficiam da produção do posto, seja recebendo sementes em quantidades apreciáveis, seja contando com reprodutores de boa raça para melhorar seu lote de reses. A grande maioria da população fica à margem do programa econômico do posto. O que caracteriza as famílias é o se dedicarem ao trabalho em roças próprias (mandioca-doce e amarga, feijão miúdo e, algumas vezes, arroz), que nem mesmo são suficientes para a subsistência familiar, completada, somente, com o emprego dos homens no mercado de trabalho. (Cardoso de Oliveira, 1976, p. 95-96)

Dados tratados por Ferreira (2014, p. 150) referentes ao começo dos anos 1950, indicavam que “mais de 40% dos terenas dependiam do ‘trabalho externo’ para a sua subsistência e cerca de 40% combinavam o trabalho externo com a produção doméstica”. Talvez a situação fosse melhor se os terenas tivessem mais terras, insumos e autonomia para produzir.

Ciente da fama de bons agricultores dos terenas, em 1923, um funcionário do SPI organizou o assentamento de algumas famílias desse povo no interior da Reserva Indígena de Dourados, no extremo sul de Mato Grosso.³ Os problemas de convivência com os kaioiwás e guaranis que ali viviam não demoraram a surgir. Nos anos seguintes, o contingente terena emigrado aumentou, “uma vez que o SPI considerou vantajoso trazer esses indígenas para ‘ensinar’ os kaioiwás a cultivarem mais eficazmente a terra, visto que os primeiros se apresentavam como ‘mais civilizados’” (Mura, 2010, p. 138).

A mesma lógica vigorou com a transferência de famílias terenas para o Posto Indígena Araribá, no município de Avaí, no estado de São Paulo, na década de 1930. Nesse lugar, onde foram agrupadas junto aos guaranis, o órgão de proteção introduziu a sericicultura (criação de bicho da seda) e, com o passar do tempo, aumentou o número de indígenas cultivadores, apesar do rendimento financeiro não ser muito satisfatório. Embora reinasse naquela reserva uma aparente boa convivência interétnica, um antagonismo mais ou menos velado persistia mesmo depois de muitas décadas, já que “os terenas consideram-se discriminados pelos guaranis pois, devido ao fato de terem chegado por último, são considerados intrusos. Os guaranis, por sua vez, dizem-se magoados

³ O desmembramento de Mato Grosso, dando origem ao estado de Mato Grosso do Sul, ocorreu somente no ano de 1977.

pela preferência que teriam os *terenas*, frente aos dirigentes do Posto Indígena” (Diniz, 1976, p. 10, grifos do autor).

Também nos anos 1930, na aldeia Icatu, no município paulista de Braúna, os *terenas* foram alocados para viver com “parentes”⁴ das etnias *kaingang* e *krenak*. Só que, ao contrário destes dois grupos, os primeiros eram vistos pelos “brancos” como índios mais civilizados, que, por praticarem uma agricultura mais sofisticada, seriam menos afeitos a perambulações. Por estes motivos, entre outros, a transposição para Icatu “foi uma estratégia política do próprio SPI que procurava estimular o convívio e o casamento entre as etnias apostando numa influência terena sobre os *kaingangs*” (Pinheiro, 1999, p. 202).

Azanha (2005, p. 81) aponta que, na aldeia Cachoeirinha, as ingerências do encarregado do SPI na vida cotidiana foram crescendo e abrangendo “da mediação de conflitos internos entre famílias, à lavratura – e guarda dos registros – das ocorrências civis (nascimento, casamento e óbitos) até a gestão dos contratos de trabalho e estabelecimento de uma ‘guarda indígena’ para a manutenção da ‘ordem’”. Conforme Bittencourt e Ladeira (2000, p. 97), nessa época, a agência indigenista “mostrava para os *terenas*, que ali, nas reservas indígenas, eles viviam por concessão, como se o governo estivesse fazendo um favor”.

Na conjuntura das reservas, a chefia terena tradicional podia não ser reconhecida pela administração tutelar. Não raro o encarregado do posto escolhia como “capitão” um índio de sua confiança (Cardoso de Oliveira, 1968). Conforme registrou Vargas (2011a, p. 102), o próprio capitão acabou incorporado ao quadro da autarquia indigenista, e “tornou-se o responsável por auxiliar o SPI em suas atividades administrativas junto aos *terenas*, razão pela qual precisava exercer a liderança sobre os demais índios da reserva e fazer cumprir as ordens do chefe de posto”. Enquanto isso, os demais funcionários indígenas se encarregavam, por exemplo, do plantio de alimentos, dos cuidados com animais de criação, da abertura de caminhos terrestres e da edificação de pontes (Vargas, 2011a).

Ferreira (2014, p. 147) chama de “cogestão indígena” o fenômeno que ensejou “a abertura aos povos indígenas de espaços, cargos administrativos e chefias dentro dos aparelhos do Estado nacional [...] e o seu recrutamento sistemático como forças de apoio do Estado nacional”. Ainda de acordo com ele, dificuldades em instituir nas reservas estruturas centralizadas de gestão levaram o SPI a firmar alianças estratégicas com atores locais (incluindo funcionários, os

4 “Parente” é um termo muito utilizado para se referir a qualquer outro indígena, independente da existência de vínculo consanguíneo ou marital entre as pessoas.

“capitães” e outros líderes) que formavam “aristocracias indígenas”, e que passaram a se beneficiar com a participação na mediação de contratos de trabalho, na administração dos projetos agrícolas governamentais e na gestão dos recursos naturais das reservas e dos bens e verbas dos postos.

O autor reconhece que, sem a cooperação deliberada de certos indígenas nos processos de controle, a dominação política perpetrada pelo Estado teria enfrentado maiores obstáculos, mas ressalta, entretanto, que, simultaneamente, outros segmentos das comunidades exerceram formas de resistência – ora mais veladas, ora mais acintosas – à essa dominação. Esse jogo de forças com interesses opostos no seio da própria etnia ficava mais patente no afloramento de discordâncias em decisões comunitárias que envolviam, por exemplo, sucessão de lideranças e consecução de empreendimentos e ações tocados pelo governo (Ferreira, 2014).

Nas reservas terenas, a vigilância sobre a circulação de pessoas era intensa, a ponto de os indígenas precisarem portar autorizações oficiais para poderem sair do perímetro das áreas controladas pelo SPI. Eloy Amado (2019, p. 85) averiguou a informação de que, naquela época, um índio que pretendesse se deslocar até a cidade mais próxima “deveria ir ao posto solicitar sua guia de trânsito”. Possivelmente, havia aqueles que desobedeciam essa regra.

Ainda outros atos da vida civil eram cerceados pelo SPI. Cardoso de Oliveira (1976) narra que, durante as eleições municipais de 1955, a inspetoria regional de Campo Grande determinou que os títulos de eleitor dos indígenas residentes em Miranda fossem recolhidos, por temer que as articulações políticas locais pudessem gerar resultados prejudiciais aos interesses dos nativos e da administração tutelar. Em decorrência dessa decisão, “alguns encarregados, querendo cumprir a todo custo a determinação superior, acabaram por ir até a cidade no dia da eleição e lá impedir por todos os meios que o índio votasse” (Cardoso de Oliveira, 1976, p. 131).

Nas áreas terenas, era comum que os encarregados usassem sua autoridade paternalista, e os capitães a sua condição de chefe de parentela e representante geral da comunidade, para “aliciar eleitores para seus candidatos, valendo-se do prestígio que desfrutavam em diferentes órbitas de ação” (Cardoso de Oliveira, 1968, p. 120).

Os encarregados também comandavam um grupo repressivo e disciplinador, chamado de “polícia indígena”, que atuava somente dentro das reservas. Era ela quem capturava índios infratores para encarcerá-los nas cadeias rústicas dos postos, ou ainda, os obrigava a prestar serviços para as famílias afetadas pelos danos causados. Uma das prerrogativas dessa patrulha era, durante os

bailes que ocorriam nas comunidades, “impor a ordem, entre grupos de pessoas tocadas pela bebida, [...] via de regra, por meio de surras tremendas dadas em quantos perturbam a festa” (Cardoso de Oliveira, 1968, p. 113).

Em Icatu, funcionou entre 1937 e 1967 uma espécie de prisão indígena para onde eram levados indivíduos de etnias diversas que apresentavam um comportamento julgado inadequado. Vários terenas foram enviados para lá com o fito de cumprir pena. Fugas de internos e atos indisciplinados eventualmente aconteciam no estabelecimento. Na documentação do SPI, “insubordinação” e “vingança” apareciam como motivos para a detenção e, às vezes, as razões alegadas eram ainda mais vagas e obscuras. As penalidades eram determinadas pela inspetoria regional sem que o acusado passasse por julgamento público e sem que ele tivesse chance de exercer o seu direito de ampla defesa. De modo a pagar por suas infrações, os indígenas eram impedidos “a trabalharem gratuitamente nas lavouras, construção de casas, construção e conservação de cercas, tratar dos animais e fazerem todo serviço que lhes fosse solicitado” (Pinheiro, 1999, p. 233).

Mesmo estando sob controle e vigilância dos funcionários governamentais, os índios não deixavam de contestá-los e até chegaram a se rebelar quando aqueles se dispunham a contrariar os interesses da comunidade. Após analisar extensa documentação do SPI, Ximenes (2017, p. 135) asseverou que os registros “evidenciaram a ousadia e a coragem dos indígenas de circular nas cidades, mesmo sob ameaças e punições; e nas tentativas de garantir a posse de suas terras e reivindicar o merecido respeito por parte das autoridades”.

Outra ação que afrontava os poderes constituídos, conforme Acçolini e Moura (2018), era a insistência dos índios em adentrar nas propriedades circundantes das reservas para praticar caça, pesca e coleta, sob a justificativa de que o território lhes pertencia por direito e que os verdadeiros invasores eram, na verdade, os fazendeiros.

Iniciativas de resistência e negociação dos terenas coadunam com a tese de Monteiro (1996, p. 226-227) de que os índios brasileiros não foram meras vítimas passivas do processo colonial, afinal, eles atuavam conscientemente “desenvolvendo estratégias políticas e moldando o próprio futuro diante dos desafios e das condições do contato e da dominação”.

A massiva conversão ao cristianismo foi outro fator que reforçou a percepção dos terenas como um povo que buscava aproximação como os “civilizados”. A primeira missão evangélica começou a trabalhar com esses índios em 1912, em Taunay/Ipegue, e desenvolvia não apenas o proselitismo religioso, mas também assistência em educação e em saúde. Com o tempo, o protestantismo ganhou

força, indígenas se formaram pastores, e passaram a controlar uma das maiores agremiações cristãs atuante nas reservas (Moura; Acçolini, 2018).

Com a expansão cristã, a prática da religião tradicional dos xamãs se tornou mais discreta por causa das perseguições infringidas pelos convertidos, mas não se extinguiu. A cristianização, porém, não acarretou a aniquilação da cosmovisão tradicional. Em vez disso, os índios “apropriaram-se e moldaram, de acordo com suas necessidades transcendentais e imanentes, os protestantismos e os catolicismos dentro de sua própria cosmologia” (Moura; Acçolini, 2018a, p. 629). Promoveram assim a ressignificação das crenças.

A intervenção dos missionários evangélicos, no início, causou incômodo e desconfiança em funcionários do SPI, principalmente porque os índios auto-denominados “crentes” passaram a se organizar cada vez mais e, a partir disso, tentaram exercer “um intenso e contínuo controle das atividades do posto” (Cardoso de Oliveira, 1976, p. 98). Além disso, “insuflados pelo missionário, defendiam uma autodeterminação que significava liberdade de culto; a rigor, significava liberdade de ação do missionário dentro da reserva” (Cardoso de Oliveira, 1968, p. 116). Tentavam assim fazer valer o seu direito de escolha.

A educação escolar era ofertada também pelo governo de Mato Grosso, em parceria com o SPI. A demanda pelo ensino formal logo aumentou, criando a necessidade de construir mais estabelecimentos para atender ao público infante-juvenil e adulto. Nas escolas oficiais, os alunos eram proibidos de se comunicar no idioma terena (Vargas, 2011a). Muitos pais até preferiam que suas crianças falassem a língua portuguesa, para resistir ao estigma de inferioridade (Cardoso de Oliveira, 1968). O desejo de estudar vinha atrelado às expectativas de dominar os códigos dos “brancos” para ter melhores oportunidades de trabalho.

Na visão evolucionista de alguns agentes do Estado, os terenas eram “aculturados” e já estariam em condições de se emancipar da tutela. Mas os próprios índios discordavam disso e reafirmavam constantemente o orgulho de sua especificidade étnica.

Pequenos núcleos populacionais no entorno das reservas tiveram um rápido crescimento demográfico e econômico a partir da década de 1910, com chegada da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Isso se constituiu como atrativo para que famílias terenas se fixassem nessas localidades. A migração para as cidades começou após 1920, motivada por conflitos religiosos, depois que a missão protestante chegou em Taunay/Ipegue. A partir da década seguinte, esse fluxo aumentou, também por outras razões. Em 1960, foram contabilizados 418 indivíduos terenas morando em Campo Grande, em

agrupamentos dispersos, mas mantendo contato e relações de solidariedade entre si (Cardoso de Oliveira, 1968).

Na década de 1960, praticamente não havia terena adulto que não se relacionasse em caráter permanente ou provisório com a vida urbana, seja por motivo de trabalho, pela busca de moradia e acesso a serviços ou em razão de passeios relacionados com práticas esportivas e de lazer. Esse relacionamento fazia com que os moradores das aldeias incorporassem valores novos, que reorientavam a vida nas reservas (Cardoso de Oliveira, 1968). Também havia um número significativo de terenas residentes em cidades, povoados rurais ou em fazendas onde eram empregados. Estes não recebiam a assistência governamental conferida aos moradores das áreas indígenas, não porque a dispensassem, mas porque a agência indigenista, muitas vezes, nem sequer se preocupava com eles (Cardoso de Oliveira, 1978).

Para moradores das reservas, a administração tutelar concedia benefícios como instrumentos de trabalho, medicamentos, vestimentas e emprego remunerado. Essas vantagens não alcançavam os terenas que viviam no meio externo, porque tal medida funcionava como “uma maneira do SPI obrigar os índios que se encontravam fora das reservas a retornarem para elas e viverem sob os ‘cuidados’ do Estado brasileiro” (Vargas, 2011a, p. 98).

Uma estratégia encontrada por algumas famílias para obterem o reconhecimento da indianidade⁵ por parte do Estado e, conseqüentemente, receberem alguma assistência oficial, foi manterem um lote na aldeia, mesmo não morando permanentemente ali. Além disso, essas pessoas emigradas continuavam visitando periodicamente os parentes que habitavam o local.

De modo geral, os indígenas nutriam uma expectativa de melhorar suas condições de vida ao estabelecerem moradia fixa na cidade. Em se tratando do terena daqueles tempos,

quando é um chefe de família com muitos filhos em idade escolar, crê encontrar na cidade as escolas que não encontrou junto ao posto indígena, bastante desmoralizadas na consciência tribal; acredita ainda, obter na cidade a assistência médica que inexistia na reserva; e está certo de encontrar, nas condições de vida urbana, trabalho mais bem remunerado para si e empregos para seus filhos que não “estraguem o corpo”, i. e., que os mantenham afastados dos serviços braçais. (Cardoso de Oliveira, 1988, p. 126)

⁵ Pacheco de Oliveira (1988, p. 14, grifo do autor) conceitua como indianidade “um modo de ser característico dos grupos indígenas assistidos pelo órgão tutor” distinto do “modo de vida resultante do arbítrio cultural de cada um”.

A migração para cidades como Aquidauana, Anastácio, Sidrolândia e Campo Grande se intensificou cada vez mais. Porém, a vida urbana, apesar de seus atrativos, era penosa para a maioria, por causa da discriminação racial e também em virtude do alto custo financeiro, que fazia com que a maior parte dos índios ficasse impossibilitada de gozar de certas comodidades e confortos, vindo a engrossar os estratos mais pobres da população periférica.

Considerações finais

Vimos que a tutela foi concebida no ordenamento jurídico para ser um instrumento de proteção aos indígenas. No entanto, concretamente, ela foi utilizada por um Estado colonialista e eivado de valores etnocêntricos como um mecanismo de subordinação. Isso se sucedeu não apenas aos terenas, mas também a todos os outros povos nativos do Brasil.

Uma série de medidas danosas foi tomada pelos gestores que, por prerrogativa de função, deveriam proteger e assessorar os indígenas. A administração da tutela foi utilizada indevidamente como justificativa para o cometimento de abusos e injustiças, como a negociação irregular de terras, a remoção espacial forçada, a exploração do trabalho indígena e a apropriação indébita da renda auferida dele. Houve também cerceamento do direito de ir e vir e de votar livremente, imposição de penalidades injustificadas, coação, aplicação de punições cruéis, desprezo e vilipêndio à cultura e às tradições nativas etc.

O autoritarismo do Estado tolheu liberdades, limitou o exercício da cidadania e coibiu a autodeterminação dos povos tutelados, transformando em opressão uma relação que deveria ser baseada no acolhimento e no respeito às particularidades culturais.

Em determinadas circunstâncias, membros das próprias comunidades afetadas – ciosos por fazer prevalecer interesses particulares – cooperaram com o regime de controle e coerção sobre seus “parentes”, enquanto garantiam a consecução da acumulação de capital incorporado pelos postos por meio da renda indígena.

Alianças estabelecidas entre lideranças e funcionários terenas com a burocracia estatal ajudaram a fomentar privilégios de uma elite indígena em detrimento dos anseios de uma maioria do povo terena. No entanto, segmentos internos também confrontavam os interesses da administração tutelar e reivindicavam mais direitos e maior autonomia. Disputas por poder e por controle de recursos acirraram faccionalismos endógenos, intrigas e contendas.

A todo tempo, os terenas travaram negociações com o SPI, ora agindo de forma diplomática, ora apresentando pleitos e reclamações de modo contundente,

demonstrando a vivacidade de sua “agência” – nos termos de Ortner (2006) –, pois, embora situados nas margens do poder em um sistema colonial, resistiam à dominação e tentavam concretizar projetos próprios que expressavam sua autenticidade cultural. Prova disso é a própria recusa em se diluir na sociedade majoritária e a negativa em abandonar a luta pelo território ancestral e pela conservação da língua materna, da identidade, dos costumes e das tradições nativas.

A história mostra que, na verdade, bem antes da existência das reservas, os terenas já negociavam com os não índios acordos que pudessem trazer benefícios para si dentro do que as circunstâncias permitiam. Assim foi feito, por exemplo, na reclusão nas missões, na participação na guerra contra o Paraguai e na construção das linhas telegráficas.

A prática indigenista do SPI impingiu aos terenas, de modo geral, uma certa dependência econômica e política e deixou desassistidos os chamados “desaldeados”, que, em certos casos, até foram desconsiderados oficialmente. Mas a grande maioria dos indígenas em contexto urbano não abandonou a luta por reconhecimento e conquistou recentemente uma melhor visibilidade diante do poder público e da sociedade brasileira.

Com a extinção do SPI e a criação da Funai, a situação não melhorou muito. Nos tempos da ditadura militar, o governo continuou exercendo um controle tenaz e articulou contra os interesses indígenas em favor de ambições das elites capitalistas.

No caso dos terenas, o regime autoritário até propôs emancipá-los da tutela, num ato unilateral que, caso concretizado, segundo juristas e antropólogos, incorreria na perda da posse coletiva sobre os territórios habitados, podendo lançar os índios à miséria e à marginalidade. A nova agência incorporou velhos vícios do SPI e não introduziu uma prática indigenista muito diferente do modelo paternalista e centralizador outrora vigente.

No plano jurídico, ocorreu uma evolução considerável com a promulgação da Constituição democrática de 1988, que rompeu com o paradigma integracionista, reconheceu aos povos originários o direito de manterem sua organização social, seus usos, costumes e tradições; classificou como congênito o direito às terras ocupadas tradicionalmente e reconheceu as comunidades indígenas como parte legítima para ingressarem em juízo em defesa de seus interesses. Isso se traduziu em maior autonomia e respeito à etnicidade.

Se não se pode dizer que a tutela indígena tenha sido revogada pelo novo texto constitucional, é certo que ela adquiriu uma nova conotação aos olhos de operadores do direito e autoridades públicas. Castilho e Fernandes (2003) firmam o entendimento de que a aplicação da Constituição, como instrumento

do direito público, deve estimular a participação atuante dos sujeitos indígenas nos assuntos que lhes concernem, com o fito de potencializar a sua autonomia, e alertam que o termo precisa ser corretamente interpretado como “assistência efetiva em questões de direitos fundamentais e proteção de territórios indígenas, no plano físico e cultural, sem paternalismo ou corporativismo” (Castilho; Fernandes, 2003, p. 17).

O advento de legislações internacionais, como a convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho – ratificada pelo governo brasileiro em 2004 – e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, de 2007, adicionou uma série de garantias de proteção a esses povos. Todavia, percebe-se que nas últimas décadas a política indigenista tem sido fragilizada pelo descaso dos governos, que disponibilizam a ela poucos recursos orçamentários, gerando o desmonte e o sufocamento de instituições e programas responsáveis pela assistência.

Após promulgação da nova Carta Magna, o movimento indígena cresceu, se organizou ainda mais e adquiriu grande protagonismo em todo país; organizações indígenas e ONGs indigenistas foram criadas e consolidadas. Porém, o Estado parece estar paulatinamente se retirando da cena e se omitindo da responsabilidade de estender as mãos a esses povos e de se engajar na resolução ou na mitigação de suas inúmeras carências e problemas.

No que tange às políticas de assistência a essa clientela, a administração pública parece desprezeitar sistematicamente o que a legislação preconiza como sendo o seu papel.

Passado mais de um século de atuação do indigenismo estatal republicano com os terenas, as tentativas de assimilá-los à comunhão nacional não surtiram o efeito desejado por gestores e governantes. Mudanças culturais decorrentes do contato interétnico de fato ocorreram. Todavia, no contraste com o modo de ser dos não índios promovido pela relação de alteridade, as especificidades culturais dos terenas ficam mais ressaltadas, fortalecendo a sua consciência identitária e, por extensão, a coesão social do grupo.

O interesse pelo aprendizado do idioma próprio e pelas práticas culturais que levam a uma atualização das tradições tem sido ampliado a cada dia. E as manifestações culturais entendidas como típicas (danças, cantos, adereços, artefatos, grafismos, pinturas etc.), agora ressignificadas, têm sido instrumentalizadas pelos terenas como sinais diacríticos para ressaltar a indianidade e a luta pela efetivação da cidadania especial, sendo mais uma estratégia de resistência e de reconfiguração da existência operada por esse povo.

Referências

- AZANHA, Gilberto. As terras indígenas terena no Mato Grosso do Sul. *Revista de Estudos e Pesquisas, Funai, Brasília*, v. 2, n. 1, p. 61-111, 2005.
- BITTENCOURT, Circe Maria; LADEIRA, Maria Elisa. *A história do povo terena*. Brasília: MEC, 2000.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O papel dos postos indígenas no processo de assimilação. In: _____. *Sociologia do Brasil indígena*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Ed. UnB, 1978. p. 20-27.
- _____. *Do índio ao bugre: o processo de assimilação dos terena*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.
- _____. *Urbanização e tribalismo: a integração dos índios terena numa sociedade de classes*. Rio de Janeiro: Zahar, 1968.
- CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Os direitos do índio: ensaios e documentos*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; FERNANDES, Rafael Estêvão. A problemática da tutela dos povos indígenas do Brasil. In: BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *A questão indígena*. Brasília: MRE, 2003. p. 15-18.
- CORRÊA, José Gabriel Silveira. A administração dos índios: as diretrizes para o funcionamento dos postos indígenas do SPI. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (org.). *Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. p. 125-146.
- DINIZ, Edson Soares. Araribá: uma reserva indígena em São Paulo. *Boletim do Museu do Índio*, Rio de Janeiro, n. 5, p. 1-16, nov. 1976.
- ELOY AMADO, Luiz Henrique. *Vukápanavo: o despertar do povo terena para os seus direitos: movimento indígena e confronto político*. 2019. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional/UFRJ, Rio de Janeiro, 2019.
- ESSELIN, Paulo Marcos. *A pecuária bovina no processo de ocupação e desenvolvimento econômico do pantanal sul-mato-grossense (1830-1910)*. Dourados (MS): Ed. UFGD, 2011.
- FERREIRA, Andrey Cordeiro. Regime tutelar, formação do Estado nacional e acumulação capitalista no Brasil. In: LIMA, Antonio Carlos de Souza (org.). *Tutela: formação de Estado e tradições de gestão no Brasil*. Rio de Janeiro: E-papers, 2014. p. 146-160.
- FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. *Rondon: a construção do Brasil e a causa indígena*. Brasília: Abravideo, 2009.
- ISAAC, Paulo Augusto Mário. *Modo de existir terena na comunidade multiétnica que vive em Mato Grosso*. 235 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.
- LIMA, Antonio Carlos de Souza. *Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1995.
- MONTEIRO, John Manuel. O desafio da história indígena no Brasil. In: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). *A temática indígena na escola*. Brasília: MEC/Mari; Unesco, 1995. p. 221-236.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *A política indigenista brasileira. Carta' – falas, reflexões, memórias*, Brasília, n. 9, p. 137-159, 1993.
- MOURA, Noêmia dos Santos Pereira; ACÇOLINI, Grazielle. Os terena em Mato Grosso do Sul. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados (MS): Ed. UFGD, 2018. p. 249-266.
- _____; _____. O processo de terenização do cristianismo na Terra Indígena Taunay/Ipegue no século XX. In: CHAMORRO, Graciela; COMBES, Isabelle. *Povos indígenas em Mato Grosso do Sul: história, cultura e transformações sociais*. Dourados (MS): Ed. UFGD, 2018a. p. 613-630.
- MURA, Fábio. *A trajetória dos chiru na construção da tradição de conhecimento kaiowá*. *Mana*, v. 16, n. 1, p. 123-150, 2010.
- ORTNER, Sherry. Poder e projetos: reflexões sobre a agência. In: GROSSI, Miriam Pillar; ECKERT, Cornélia; FRY, Peter (org.). *Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas*. Goiânia: Nova Letra, 2006. p. 45-80.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. *“O nosso governo”: os tukuna e o regime tutelar*. São Paulo: Marco Zero, 1988.
- PEREIRA, Levi Marques. *Os terena de Buriti: formas organizacionais, territorialização e representação da identidade étnica*. Dourados (MS): Editora

- da UFGD, 2009.
- PINHEIRO, Niminon Suzel. *Vanuïre: conquista, colonização e indigenismo: oeste paulista 1912-1967*. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, Assis (SP), 1999.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno*. Petrópolis: Vozes, 1986.
- ROCHA, Leandro Mendes. *A política indigenista no Brasil: 1930-1967*. Goiânia: Ed. UFG, 2003.
- _____. *Da proteção fraternal ao integracionismo harmonioso: aspectos da política indigenista (1950-1967)*. Brasília: Funai, 1993.
- SALVADOR, Mario Ney Rodrigues. *Os índios terena e a agroindústria no Mato Grosso do Sul: a relação capital-trabalho e a questão indígena atual*. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- SEBASTIÃO, Lindomar Lili. A diáspora Guaná (terena) no pós-guerra da triplíce aliança e os reflexos em seus territórios no estado de Mato Grosso do Sul. *Tellus*, Campo Grande, v. 16, n. 30, p. 89-110, jan./jun. 2016.
- SOUZA FILHO, Carlos Frederico Marés de. *O renascer dos povos indígenas para o direito*. Curitiba: Juruá, 2000.
- VARGAS, Vera Lúcia Ferreira. O SPI sob a perspectiva terena. In: FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). *Memória do SPI: textos, imagens e documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910-1967)*. Rio de Janeiro: Museu do Índio/Funai, 2011. p. 383-7.
- _____. *A dimensão sócio-política do território para os terena: as aldeias nos séculos XX e XXI*. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói (RJ), 2011a.
- XIMENES, Lenir Gomes. *A retomada terena em Mato Grosso do Sul: oscilação pendular entre os tempos e espaços da acomodação em reservas, promoção da invisibilidade étnica e despertar guerreiro*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados (MS), 2017.

Recebido em 15/5/2020

Aprovado em 16/4/2021